PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Entrado na Mesa às 16 H 15
Distribua-se e Publique-se
Data 2004 / 10 / 20
O Secretário da Mesa

Partido Popular

VOTO DE PROTESTO Nº 217/IX

Condenada à morte por lapidação na Nigéria

Mais uma mulher foi condenada à morte por lapidação na Nigéria.

Um tribunal islâmico da cidade de Bauchi condenou uma mulher grávida de 29 anos à morte por lapidação por cometer adultério. A execução acontecerá depois do nascimento da criança e do período de amamentação.

Como em casos anteriores a mulher terá confessado ter mantido relações sexuais com um homem que tendo negado tal facto foi absolvido por falta de provas.

Estas sentenças bárbaras continuam a ser aplicadas em 12 estados do Norte da Nigéria, a coberto da *Sharia* que o Corão suporta e que prevê penas tão desumanas como a flagelação, a amputação e a morte por lapidação ou enforcamento, de acordo com a gravidade do crime.

Nos últimos anos várias mulheres foram condenadas à morte por lapidação na Nigéria. É verdade que o governo presidido por Olusegun Obasanjo se tem mostrado contra estas condenações, promovendo mesmo o recurso até aos tribunais laicos para que as mesmas não sejam executadas. Tal não minimiza o desrespeito pelos direitos humanos que tais sentenças configuram e o facto de ser inaceitável a sua aplicação a coberto de princípios religiosos.

O paradoxo é que a Nigéria que, em 1988, assinou a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (que ratificou em 2001), ao arrepio deste compromisso internacional, permitiu a reintrodução dessas práticas no seu território em 1999, ano em que deu autonomia aos seus Estados para aplicação das suas leis.

É oportuno lembrar a importância que o apelo da comunidade internacional teve na revogação de sentenças em processos similares, o mais recente o caso de Amina Lawal.

A Assembleia da República apela a anulação desta sentença e condena veementemente a aplicação destas penas porquanto elas representam a mais repudiante forma de violação do direito à vida e à dignidade.

Assembleia da República
20 de Outubro de 2004

Os deputados do PSD e do CDS/PP